



## Leis



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.257, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 219/22 - Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

**Dispõe sobre denominação da Praça com academia ao ar livre localizada no encontro da Rua Francisco Holmo com a Rua Isabel de Oliveira Binato de Praça Valério Antônio Bernardes.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Praça com academia ao ar livre localizada no encontro da Rua Francisco Holmo com a Rua Isabel de Oliveira Binato, passa a denominar-se Praça Valério Antônio Bernardes.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.168, de 26 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de dezembro de 2022.